

**PORTARIA Nº. 119/2018**

"REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP DO CRECI 11ª REGIÃO/SC".

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XI e Art. 18 do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**RESOLVE:**

1º - Revogar as disposições em contrário, e designar os membros da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP.

2º - Nomear os seguintes Corretores de Imóveis abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP do CRECI/SC:

<b>COORDENADOR GERAL DA CEFISP</b>	CARLOS ROBERTO GARCIA	3.051-F
<b>COORDENADOR ADJUNTO BLUMENAU</b>	FÁBIO MARCELINO DE SOUZA	4.819-F
<b>COORDENADOR ADJUNTO BALN.CAMBORIÚ</b>	FABIANE SCHLINDWEIN DE MATOS	12.826-F
<b>COORDENADOR ADJUNTO JOINVILLE</b>	RUBIA TANIA WELTER	6.072-F
<b>COORDENADOR ADJUNTO CRICIÚMA</b>	NILSO DASSI	10.830-F
<b>COORDENADOR ADJUNTO CHAPECO</b>	LEONI MARIA SLONGO CUCHI	12.415-F
SANDRA REGINA MOREIRA PIRES VOLTOLINI		13.942-F
DULCINEIA TERESKA		4.347-F
CELSO ROLAND HAAKE		11.754-F
SHEILA KURTH CAMPREGHER		8.830-F
CARLOS ALBERTO TELES ROESENER		8.085-F
MERY CUNHA		10.749-F
LIBERA LEDUC WAZLAWICK		5.033-F
MILTON GILMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA		10.601-F
ANTONIO FRANCISCO DA FONSECA		9.333-F
SAMUEL CESAR PEREIRA LOPES		10.000-F
ACIR INDIO DE MATOS		6.883-F
VILMAR CUCHI		12.951-F
ALINE RODRIGUES LUIZ		22.491-F
ANDERSON PEREIRA RAMOS		9.191-F
GILMAR DO AMARAL RODRIGUES		7.607-F
GUADALUPE BRAVO		9.795-F
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MARTINS		11.354-F
VALMIR GOULART JUNIOR		12.956-F
DIONISIO DA SILVA		17.645-F
PATRICK SPERAFICO DE ANDRADE		17.783-F
VALMOR MAITO		19.156-F
ELTON VARGAS AGOSTINI		16.339-F
MARLOS MARQUEDIS CAMPREGHER		6.576-F
GISLANE BENNO RABELLO		8.106-F

MARCELO FERRARI	4.967-F
MOISÉS ALEX MOISÉS	3.553-F
JOSÉ LEONELSON DA SILVA	3.700-F
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	27.059-F
ROLAND FRANCISCO BUBLITZ	10.037-F
MARCO ANTÔNIO AMORIM BECKI	8.802-F

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), 02 de julho de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 120/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MATEUS CLAUDINO DOS SANTOS** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2018.

Florianópolis (SC), 26 de julho de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 121/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MICAELA LUANA DA SILVA** (Estagiária), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Blumenau no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2018.

Florianópolis (SC), 26 de julho de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 122/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2018.

Florianópolis (SC), 26 julho de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 123/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2018.

Florianópolis (SC), 26 de julho de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 124/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2018.

Florianópolis (SC), 26 de julho de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 125/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2018.

Florianópolis (SC), 26 de julho de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 126/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MATEUS CLAUDINO DOS SANTOS** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2018.

Florianópolis (SC), 25 de agosto de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 127/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2018.

Florianópolis (SC), 25 agosto de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 128/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2018.

Florianópolis (SC), 25 de agosto de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 129/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2018.

Florianópolis (SC), 25 de agosto de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 130/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2018.

Florianópolis (SC), 25 de agosto de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 131/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MATEUS CLAUDINO DOS SANTOS** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2018.

Florianópolis (SC), 19 de setembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 132/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **LIZANDRA GABOARDI** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Blumenau no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2018.

Florianópolis (SC), 19 de setembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 133/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2018.

Florianópolis (SC), 19 de setembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 134/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2018.

Florianópolis (SC), 19 de setembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 135/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2018.

Florianópolis (SC), 19 de setembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 136/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2018.

Florianópolis (SC), 19 de setembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 137, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 082 de 24 de setembro de 2013, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 098/216, e designar **CARLA GABRIELI SANZOVO LEITÃO** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR II, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 19/09/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
Presidente

**Portaria N° 138/2018**

**Concede bonificação a Servidora do CRECI-11ª Região/SC pelo trabalho desenvolvido na Delegacia Regional de Blumenau em decorrência da ausência de servidor naquela Delegacia.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO/SC**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, IX da Lei 6530/78 de 12 de maio de 1978 c/c o art. 16, XIII do Decreto 81.871/78 de 29 de junho de 1978; Art. 8º, I e XIV da Resolução COFECI 1.126/2009 (Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis).

**CONSIDERANDO** o trabalho realizado pela servidora no período abaixo relacionado, na Delegacia Regional do CRECI em Blumenau, em decorrência da ausência de um servidor lotado naquela Delegacia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora, conforme tabela abaixo, abono no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio do Vale Alimentação a ser pago em 30 de setembro/2018.

<b>Nome</b>	<b>Período</b>
CARLA GABRIELI SANZOVO LEITÃO	03/09/2018 à 06/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 19 de setembro de 2018.

---

**C.I. Carlos Josué Beims**  
**Presidente**

## **PORTARIA Nº 139/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 16, Inciso IV, do Decreto 81.871, de 29 de Junho de 1978, e no Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e criar regras, no âmbito do CRECI – 11ª Região/SC, para o pagamento de reembolso de combustível as pessoas que se deslocarem de seus domicílios para outras cidades, para atender encargos deste Órgão;

**CONSIDERANDO** as novas regras e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas de União e Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da eficiência, eficácia e economicidade na Administração Pública;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Estipular o pagamento de reembolso de combustível para as pessoas que se deslocarem de seus domicílios para outras cidades, com a finalidade de atender encargos deste Órgão.

§ 1º - O reembolso somente será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal de abastecimento contendo endereço de uma das cidades do trajeto, nome ou CPF do beneficiário e identificação da placa do veículo.

§2º - O cálculo de quilometragem percorrida da cidade de origem à cidade de destino e retorno à cidade de origem, será calculado conforme tabela explicativa abaixo:

#### **Quilometragem**

**Cidade Origem – Cidade Destino - Cidade Origem / Consumo de 10Km/l = Valor Reembolso**

Art. 2º A distancia entre os municípios terá como base os dados do Departamento Estadual de Infraestrutura e Rodovias do Estado de Santa Catarina – DEINFRA ou Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsito – DNIT.

§ 1º - O valor do litro de combustível será estipulado pelo valor médio auferido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para o Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - O reembolso somente será realizado mediante solicitação por escrito do requerente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 71/2017.

Florianópolis (SC), 19 de setembro de 2018.

**C. I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 140, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 082 de 24 de setembro de 2013, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **CRISTIANE BOECHAT TAVARES PEREIRA** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR III, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01/10/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
Presidente

## **PORTARIA Nº 141/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **CLAUDINEI NALDI DA SILVA** (Coordenador Depto. Financeiro), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 02/11/2018.

Florianópolis (SC), 03 de outubro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 142/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 900/05, em seu artigo 3º e Parágrafo Único;

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **FERNANDO OSVALDO BRAGA MOREIRA** (Diretor Tesoureiro do CRECI – 11ª Região/SC), Auxílio Representação para indenização de despesas extraordinárias quando em missão oficial de representação deste Conselho, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

2º - A prestação de contas do auxílio representação a que se refere o presente, deverá ser feita no retorno da devida representatividade.

Florianópolis (SC), 03 de outubro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 143, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

**Considerando** o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 082 de 24 de setembro de 2013, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

**Considerando** os termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

**Considerando** o item 13, Capítulo VII do Ato Normativo nº 082/2013, o qual regulamenta a dispensa do exercício de cargo de livre provimento;

**Considerando** ainda o requerimento de licença não remunerada protocolado sob o nº 6710/2018 e decisão proferida em Reunião de Diretoria nº 012/2018 de 18 de setembro de 2018;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 012/2016, e **DISPENSAR RODNEIA VIEIRA DA ROCHA** do exercício do Cargo de Livre Provimento de COORDENADORA na Coordenadoria de Recursos Humanos - COREH, em consonância ao estipulado pelo item 13 do Ato Normativo nº 082/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05/10/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
Presidente

## **PORTARIA Nº 144, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 082 de 24 de setembro de 2013, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **VIVIANE ALTHOFF CASTILHO** para exercer o Cargo de Livre Provimento de COORDENADORA na Coordenadoria de Recursos Humanos - COREH, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15/10/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
Presidente

## **PORTARIA Nº 145/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 900/2004, especialmente em seu artigo 1º, parágrafo 1º;

**Considerando** o “Ciclo de Palestras – Lei de Responsabilidade Territorial de Santa Catarina” a ser realizado nos dias 07/11/2018 à 09/11/2018;

### **RESOLVE:**

1º - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias à **ALINI MASSON DALLACOSTA** (Palestrante), a fim de que esta possa se deslocar de Florianópolis a São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Maravilha e Pinhalzinho, a fim de ministrar palestra referente a Lei de Responsabilidade Territorial de Santa Catarina naquelas cidades, nos dias 07 a 09/11/2018.

Florianópolis (SC), 15 de outubro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 146/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 900/2004, especialmente em seu artigo 1º, parágrafo 1º;

**Considerando** o “Ciclo de Palestras – Lei de Responsabilidade Territorial de Santa Catarina” a ser realizado nos dias 19 e 20/11/2018;

### **RESOLVE:**

1º - Conceder 1,5 (uma e meia) diárias à **ALINI MASSON DALLACOSTA** (Palestrante), a fim de que esta possa se deslocar de Florianópolis a Caçador, Videira e Concordia, a fim de ministrar palestra referente a Lei de Responsabilidade Territorial de Santa Catarina naquelas cidades, nos dias 19 e 20/11/2018.

Florianópolis (SC), 15 de outubro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 147/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **CLAUDINEI NALDI DA SILVA** (Coordenador Depto. Financeiro), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 01/12/2018.

Florianópolis (SC), 01 de novembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 148/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2018.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 149/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **GISLEINE REGINA LIMA** (Estagiária), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Blumenau no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2018.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 150/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MATEUS CLAUDINO DOS SANTOS** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2018.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 151/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2018.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 152/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2018.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 133/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2018.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 154/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** que os feriados de Natal e do Ano Novo caem em uma terça-feira;

**Considerando** o decidido na reunião de Diretoria Extraordinária nº 15/2018;

### **RESOLVE:**

1º - Estabelecer que não haverá expediente no CRECI – 11ª Região/SC nos dias 24/12/2018 (segunda-feira) e 31/12/2018 (segunda-feira), retornando as atividades normais no dia 26/12/2018 e 02/01/2019 respectivamente.

Florianópolis (SC), 20 de novembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº. 155/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO/SC, com fulcro no que lhe confere o art. 8º, incisos IV, XI e XII do Regimento Padrão (Resolução – COFECI Nº 1.126/2009), Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e

**CONSIDERANDO** que o término da presente gestão será no dia 31 de dezembro do ano corrente, assumindo em 01 de janeiro de 2019 o Presidente, Diretoria e Conselheiros eleitos;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Regimento Padrão (Resolução – COFECI Nº 1.126/2009) cabe exclusivamente ao Presidente nomear e exonerar Diretores Adjuntos, Delegados e Membros de Comissão de Trabalho;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Ato Normativo nº 082/2013 cabe exclusivamente ao Presidente nomear e exonerar empregados para os Cargos de Livre Provisão;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar integralmente todas as portarias que nomearam os Diretores Adjuntos, Delegados e Membros de Comissão de Trabalho.

Art. 2º - Revogar integralmente todas as portarias que nomearam os ocupantes de Cargos de Livre Provisão previstos no Ato Normativo nº 082/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, passando a presente Portaria a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2018.

Florianópolis (SC), 28 de dezembro de 2018.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**